



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 185/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.478 de 14 de dezembro de 2009;

DECRETA:

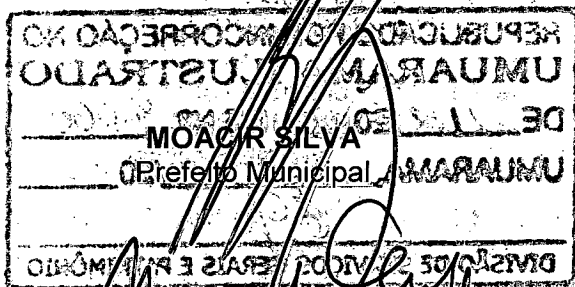
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 754.628,15 (setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e quinze centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

70	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
70.02	- DIRETORIA DE SAÚDE	
7002.103020023.2.096	Manutenção da Gestão Plena	
	- FONTE DE RECURSOS 01496	
7795/ 3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	754.628,15
TOTAL		754.628,15

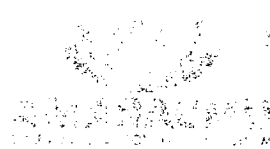
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica o provável excesso de arrecadação demonstrado no anexo I deste Decreto Suplementar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL aos 18 de agosto de 2010.



ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração



AMARALUUMU DE UUMUARAMA
ESTADU DO PARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO UUMUARAMA ILLUSTRADO DE 19/08/2020 DE Nº 89574

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO UUMUARAMA ILLUSTRADO DE 22/12/2020 DE Nº 9.060

PUBLICADO NO UUMUARAMA ILLUSTRADO
 DE 19 / Agosto / 2020
 DE N.º 89574
 UUMUARAMA 19 / 08 / 2020
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UUMUARAMA ILLUSTRADO
 DE 22/12 / 2020 DE Nº 9.060
 UUMUARAMA 22/12 / 2020
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO